



Ofício nº 977/2016-act

Ref.: Inquérito Civil nº 002/2014-9

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente:

Pelo presente, encaminho-lhe cópias de despacho proferido em 05 de maio de 2016, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de acompanhamento do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ como um todo, além de verificar a necessidade de adoção de outras providências, **solicito-lhe**, nos termos do artigo 129, VI, da Carta Magna, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93 e artigo 104, inciso I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, **no prazo de 30 (trinta) dias**, para fins de avaliação do desenvolvimentos dos trabalhos da revisão do Plano das Bacias PCJ, assim como avaliação de eventuais providências cabíveis por parte do Ministério Público:

a) Cópias das atas das reuniões ocorridas em 10/08/16, realizadas pela Câmara Técnica de Plano de Bacias, sendo,

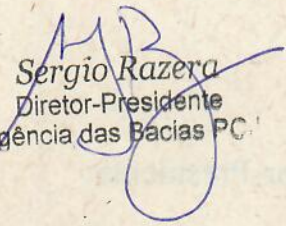
1

1- cliente

2- DIRETORIA TÉCNICA:

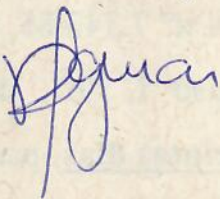
- PREPARAR RESPOSTA.

28/11/16


Sergio Razer
Diretor-Presidente
Agência das Bacias PCJ

Respondido por meio
do Ofício Agência PCJ
nº 007/17.

DT, 18/01/17





respectivamente, do GT-Cobrança; GT-Articulação e GT Acompanhamento (fls. 1.585/1.1588);

b) Cópia da ata da reunião de acompanhamento do Plano de Bacias, realizada em 18/10/16.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e apreço.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor

SÉRGIO RAZERA

Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ



1724
✱

INQUÉRITO CIVIL 14.1096/0000002/2014-9

O presente inquérito civil foi instaurado pela portaria de fls. 02-P/71-P, com o objetivo de acompanhar a apreciação ou não, do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias do PCJ como um todo, e, em especial ao Relatório Final R5 de autoria da Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE). Também se visa a adequações dos estudos, propostas e ações para se atingir metas intermediárias obrigatórias e progressivas de enquadramento dos corpos d'água, bem como inclusão de outros parâmetros de aferição da qualidade nos corpos de água das bacias PCJ (fls. 49-P).

sl

Inicialmente, reitero os relatórios de fls. 1029/1039, 1148/1179 e 1296/1320, que resumem os atos praticados até então.

Na última prorrogação determinou-se a juntada dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

GAEMA PCJ-Piracicaba

1) Cópia do Ofício nº 282/2016, convocando o Assistente Técnico de Promotoria Michel Metran da Silva para comparecimento em reunião no dia 17 de março de 2016; (fls. 1328/1330);

2) Matéria Jornalística do "Informativo Água Viva", com os títulos "Conselho Fiscal quer que cidades das Bacias PCJ sejam um exemplo", p.3 e, no verso, "Campinas Inaugura ETE San Martin e alcança 95% de tratamento de efluentes" na p.4; (fls.1331);

3) Cópia do ofício nº 51/2016/PF-ANA/PGF/AGU-ANA, enviado pela Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Águas à 1ª Função do GAEMA (referente ao Inquérito Civil 05/2014 – qualidade da água brutas nas Bacias PCJ), informando acerca da formalização do acordo de cooperação técnica com o Estado de São Paulo e CETESB, instituição executora por ele indicada, referente à adesão e participação do Estado no programa QUALIÁGUA, enviando juntamente, cópia do Parecer Técnico nº 138/2016, SGH, elaborado pela área técnica responsável da ANA; (fls. 1332/1358);

4) Cópia do Ofício Comitês PCJ nº 103/16, em resposta ao Ofício nº 255/2016-ecbd, expedido por este Núcleo nos autos do IC 05/2014, solicitando informações da CT-MH (Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico);

5) Redação com título "Manifesto de Alerta sobre a Gestão da Água" aprovada na reunião realizada no dia 31/03/16, em Americana, promovida pelo Consórcio PCJ, em sua sede, denominada "2º Encontro do Projeto Gota d'Água 2016". O assunto da reunião foi "Do jáú morto à divulgação de um manifesto por melhor gestão da água"; (fls. 1359/1366);



GAEMA PCJ-Piracicaba

6) Cópia do Parecer Técnico "LT 0231-16 MAHUACGAEMA PIRACICABA IC 11-12", elaborado pelo Assistente Técnico de Promotoria deste Núcleo, Michel Metran da Silva, nos autos do Inquérito Civil nº 11/2012 (fls. 3.256/3.270), com a finalidade de analisar a manifestação do órgão ambiental, que trata da análise da viabilidade do lançamento dos efluentes tratados de empresas têxteis no Ribeirão dos Toledos (Parecer Técnico CETESB/ISPE nº 69/2016, de 23/02/2016), em Santa Bárbara d'Oeste, perante as normas ambientais que tratam especificamente sobre ecotoxicidade (fls. 1367/1380);

7) Ata e lista de presença da reunião realizada no dia 25/04/16, no âmbito do Inquérito Civil 05/14, o qual tratou da qualidade no abastecimento público (água tratada), conforme Portaria 2.914/2011, do Ministério da saúde (fls. 1381/1400 e 1402/1405);

8) Ofício da Agência PCJ, nº 084/2016, de 28/04/16, informando que a proposta da DT Engenharia, para eventual implantação da Unidade de Tratamento em Rio (UTR), foi inserido no Termo de Referência para a contratação de empresa especializada que realizará os estudos destinados à Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020 (fls. 1401);

9) Cópia do ofício nº 372/16 (IC 05/2014-2), questionando a CETESB sobre o interesse na continuidade do termo de cooperação firmado com a ANA, bem como sobre a regularização dos débitos da CETESB para com a União, visando à celebração de contrato no âmbito do QUALIÁGUA;

10) Cópia dos seguintes documentos, extraídos dos autos do Inquérito Civil nº 211/2014 (apura qualidade da água da Represa de salto Grande):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

GAEMA PCJ-Piracicaba

- 1730
J
- a) Despacho ministerial proferido em 06/04/16 (fls. 1408/1448);
- b) Ata da Reunião do dia 09/09/15, em Americana (fls. 1449/1485);
- c) Parecer Técnico "Avaliação do estado trófico e nível de contaminação; perspectivas para a recuperação", feito pelo Prof. Dr. José Galizia Tundisi (fls. 1.950/1.957);
- d) Cópias das fls. 2.391/2.394 e 2.411/2.413 dos autos do IC 211/14, citadas no item "27" do despacho ministerial de 06/04/16, quais seguem:
- d.1) Ofício CR 384/2016/CJA, encaminhado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Agência Ambiental de Americana, em referência ao PA nº 00138/13, pelo qual a CETESB informou, com relação ao documento apresentado na agência em 08.09.2015, quanto aos dados de monitoramento e inspeções realizadas pela CETESB na represa do Salto Grande, indicaram a alteração da qualidade da água pela floração de algas ou *cianobactérias*. Segundo a resolução CONAMA nº274/2000, a floração destes organismos torna a represa imprópria para contato primário. Portanto, a CETESB de Americana, recomendou à Vigilância Sanitária do Município de Americana, a tomada de providências no sentido de que evite a recreação de contato primário nas águas da represa de Salto Grande, uma vez que elas estão classificadas como impróprias, conforme legislação em vigor;
- d.2) Ofício nº059/2016, enviado à Secretaria de Saúde de Americana e Ofício nº060/2016, enviado para a Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, solicitando as providências decorrentes da má qualidade na água na represa, bem como a previsão de prazo
- sl



GAEMA PCJ-Piracicaba

para a conclusão das medidas a serem adotadas diante da impossibilidade de interdição da represa por parte da CETESB;

d.3) Ofício Gabinete nº 100/2016, enviado pelo Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, em atenção ao ofício nº060/2016, informando que o solicitado é de competência da Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo, não possuindo a DRS VII atribuição legal para adotar providências sobre a matéria. (fls. 1500).

Em 28 de junho de 2016, juntaram-se aos autos:

1) E-mail encaminhado pela Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria, anexando documento sobre o reenquadramento do Rio Jundiá, elaborado pelo setor de Águas Interiores da CETESB;

2) E-mail remetido pela Câmara técnica de Saúde Ambiental, com material da CETESB sobre enquadramento.

No mês de julho, juntaram-se aos autos o ofício Agência das Bacias PCJ nº 164/2016, em atenção ao ofício nº 460/2016, enviado por esta Promotoria. (fls. 1543/1569). Foi noticiado, em síntese, que:

a) O vencedor da licitação para atualização dos estudos do Plano de Bacias foi o Consórcio Profill-Rhama, cuja licitação já foi homologada e adjudicada ao vencedor;

b) A base de dado a ser finalizada na 1ª etapa do trabalho deverá ser executada em 10 meses e deverá ser realizada concomitantemente com Caderno Temático de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais (3ª Etapa – prazo 12 meses);



GAEMA PCJ-Piracicaba

c) Com base nos dados dos estudos serão avaliadas as condições dos corpos hídricos, diante dos parâmetros exigidos pelo CONAMA, bem como dessa qualidade frente aos usos atuais e pretendidos;

d) Os levantamentos envolvem aspectos de natureza tecnológica e estratégica, devendo ser concluída no prazo de 19 meses;

2) Notícia Jornalística "Piracicaba sedia seminário internacional sobre meio ambiente"; publicada no Jornal de Piracicaba em 05.06.2016 (fls. 1571).

Aos 10 de agosto juntaram-se aos autos:

1) Lista de presença de reunião realizada em 04/08/2016, com representantes das Câmaras Técnicas do Plano de Bacias e de Saúde Ambiental (fls. 1573);

2) Matéria do Jornal "Gazeta de Piracicaba", de 30/07/16, com o título "Rio Exala mau cheiro" (fls. 1574);

3) Em cumprimento ao despacho de fls. 1576/1577, proferido nos autos, em 10/08/2016, juntaram:

a) Três listas de presenças de reuniões ocorridas em 10/08/16, realizadas pela Câmara Técnica de Plano de Bacias, sendo, respectivamente, do GT-Cobrança (fls. 1.579/1.581); GT-Articulação (fls. 1.582/1.584) e GT Acompanhamento (fls. 1.585/1.588);

b) Mídia digital contendo mapas temáticos das 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) de São Paulo - enquadramento dos corpos d'água conforme Decreto Estadual nº 10.755/77.

Aos 19 de agosto juntaram-se aos autos:



GAEMA PCJ-Piracicaba

1) Apresentação Inicial da Reunião de Partida com GT-Acompanhamento, de 10/08/16, com o título "Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá" (fls. 1592/1604);

2) Ofício Agência das Bacias PCJ nº 164/2016, pelo qual em decorrência na reunião Conjunta de Grupos de Trabalho da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ, ocorrida em 10/08/2016 (fls. 1605/1716), acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia das listas de presenças das reuniões do GT Cobrança, GT Articulação e do GT Acompanhamento da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ, ocorridas em 10/08/16;

b) cópia do contrato assinado com o Consórcio Profill-Rhama, relativo à concorrência 02/2015 (Prestação de Serviços para Revisão do Plano de Bacias Hidrográficas 2010 a 2020, com propostas de atualização do enquadramento dos corpos d'água e de programa de efetivação do enquadramento dos corpos d'água até o ano de 2.035), com respectiva cópia do Termo de Referência;

c) Cópia da ordem de Serviço – contrato nº 036/2016, emitida ao Consórcio Profill-Rhama no dia 10 de agosto de 2016.

Aos 21 de outubro de 2016, juntaram-se aos autos:

1) Matéria sobre Consórcio PCJ, no Informativo Água Viva, edição de abril, maio e junho de 2016, número 92, págs. 7, 11 e 12 (fls. 1718);

2) Matéria Jornalística publicada no sítio Eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo, intitulada "*Qualidade e gestão dos recursos hídricos é tema de reunião promovida pelos GAEMA*", publicada no dia 13/09/2016 (fls. 1720);

1733
J

mm

sl



GAEMA PCJ-Piracicaba

3) E-mail remetido pela coordenadoria da CT-PB e do GT-Acompanhamento (fl. 1.721), com anexo do arquivo digital, contendo o Plano de Bacias Hidrográficas de Piracicaba, Capivari e Jundiá 2010 a 2020, de outubro de 2016, enviado pela Agência das Bacias PCJ. Na ocasião, fomos convidados para participar de reunião que foi realizada em 18/10/2016, na ETA 3 da SANASA, mas nela não foi possível comparecermos.

Eis o relatório.

Posto isto, sendo a matéria tratada neste IC se alta complexidade e importância ambiental para a região, visto que a emissão de esgoto doméstico e efluentes industriais do setor têxtil na rede pública de coleta e afastamento resulta na contaminação das águas e conseqüentemente dano ambiental, com prejuízo de terceiros e ao Programa de Efetivação do Enquadramento – (PEF) nas Bacias do PCJ, havendo necessidade de se colher maiores subsídios para embasar a atuação Ministerial, além da importância de se acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos pelos investigadores, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IC 14.1096/0000002/2014-9, POR MAIS 180 DIAS (CENTO E OITENTA)**, nos termos do artigo 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

1) Oficie-se à Diretor-Presidente da Agência de Bacias, com cópia deste despacho, solicitando-lhe, no prazo de trinta dias, para fins de avaliação do desenvolvimentos dos trabalhos da revisão do Plano das Bacias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

GAEMA PCJ-Piracicaba

PCJ, assim como avaliação de eventuais providências cabíveis por parte do Ministério Público:

- a) Cópias das atas das reuniões ocorridas em 10/08/16, realizadas pela Câmara Técnica de Plano de Bacias, sendo, respectivamente, do GT-Cobrança; GT-Articulação e GT Acompanhamento (fls. 1.585/1.1588);
- b) Cópia da ata da reunião de acompanhamento do Plano de Bacias, realizada em 18/10/16.

2) Encaminhe-se, por e-mail, cópia deste despacho aos Promotores de Justiça do Núcleo PCJ-Campinas do GAEMA, para conhecimento e eventuais providências consideradas cabíveis.

Piracicaba, 22 de novembro de 2016.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça GAEMA PCJ

Letícia Hermoso
LETÍCIA HERMOSO

Estagiária GAEMA PCJ

1735
X